

MPV-403

00217

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 29/11/2007 às 15h35
Ivanilde / Mat. 46544

AFRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 29/11/2007

Proposição: Medida Provisória N.º 403/2007

Autor: Deputado Dr. Ubiali:

N.º Prontuário:

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo: 6º

Parágrafo:

Inciso: II

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

O inciso II do art. 6º da MP n.º 403, de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º São objetivos da contratação de franquia empresarial postal:

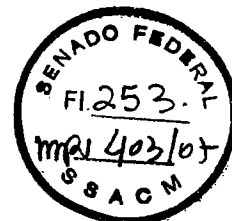
.....

II - a democratização do acesso ao exercício da atividade de franquia empresarial postal, assim definida no art. 1º desta Medida Provisória, sem prejuízo das atribuições da ECT previstas na Lei nº 6.538, de 1978. (NR)

.....”

Justificação

A presente emenda visa a acrescentar a expressão “empresarial”, de modo a caracterizar a atividade de franquia postal, em função do caráter privado e a natureza econômica das relações existentes no âmbito da atividade nesse setor.



Assinatura